



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N º 88
= = = = = ==

DISPÕE SOBRE:- Concede ajuda de custas mensal, ao Vigário em exercício na Paróquia.

ELÍSIO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Tarabay, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei: faço saber que a Câmara Municipal de Tarabay decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Ao Vigário em exercício na Paróquia de Tarabay, fica / concedida uma ajuda de custas mensal e intransferível / da importância de 1 (um) salário mínimo.
- Artigo 2º - Para atender as despesas com a execução da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura no corrente exercício, a conta dos recursos financeiros disponíveis, o crédito especial / necessário, e a fazer consignar verba própria nos rútu-ros Orçamentos.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re- troagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 1968.

Prefeitura Municipal de Tarabay, aos 30 dias de abril de 1968.

Elisio Pereira da Silva
Elisio Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edi- tal no lugar de costume na data supra citada.

[Assinatura]
Resp/ pelo Expediente da Secretaria.